

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXV do artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o Edital nº 01, de 26 de julho de 2011, que trata do Procedimento de Remanejamento Externo/Interno 2011, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 2.2.2, onde se lê: “O professor que já atua em algum Centro Interescolar de Línguas e desejar participar do Remanejamento Externo e Interno, deverá entregar ao NRH da DRE de exercício, apenas declaração de atuação, com data atual, assinada pela equipe gestora da IE, onde especifique o componente curricular que ministra até o término do período de inscrição”, Leia-se : “O professor que já atua em algum Centro Interescolar de Línguas e desejar participar do Remanejamento Externo/Interno 2011, deverá apresentar-se no Centro Interescolar de Línguas onde atua, solicitar declaração de atuação com data atual e, de posse dela, submeter-se a entrevista conforme critérios descritos no item 2.2.1.1 deste edital”.

Art. 2º Retificar o Item 4.5, onde se lê: “As Entrevistas serão realizadas no período 08 a 12 de agosto de 2011, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00”, Leia-se: “Nos Centro Interescolar de Línguas as entrevistas ocorrerão de 08 a 17 de agosto, no horário das 9 às 12 e 14 às 17”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO